

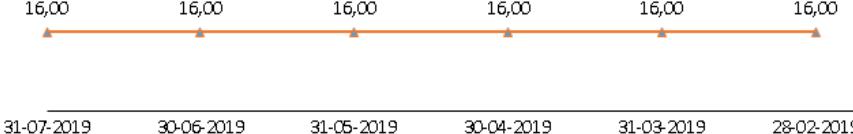


## **Ficha de Informação Normalizada para Depósitos com Pré-aviso e Depósitos sem Reembolso Antecipado (FINDP)**

### **Depósito Renda Mensal BCI Empresas**

<b>A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Depósitária</b>	
<b>1.1. Denominação</b>	Banco Comercial e de Investimentos, SA – BCI
<b>1.2. Endereço</b>	Avenida 25 de Setembro Nº 4, Maputo
<b>1.3 Contactos</b>	Fala daki: 82 999 1224 / 84 092 1224 / 87 092 124 faladaki@bci.co.mz NUIT: 400001391
<b>2. Data da FINDP</b>	
31 de Julho de 2019	
<b>B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO</b>	
<b>1. Designação comercial do produto</b>	Depósito Renda Mensal BCI Empresas
<b>2. Condições de acesso</b>	Ter uma Conta à Ordem no BCI na moeda do Depósito
<b>3. Modalidade</b>	Depósito à Prazo
<b>4. Prazo</b>	
<b>4.1. Data de início</b>	D
<b>4.2. Data de Vencimento</b>	D + [91   181   365]
<b>4.3. Data de reembolso de capital</b>	D + [91   181   365]
<b>5. Mobilização Antecipada</b>	
<b>5.1. Condições de Mobilização, no caso de pré-aviso</b>	N/A
<b>5.2. Mobilização antecipada e penalizações</b>	1) Parciais ou totais – durante o prazo de aplicação são possíveis, sujeitas a uma penalização de 3% sobre o capital levantado; 2) Para os valores que continuam a ser aplicados vigoram as condições inicialmente acordadas; 3) Mobilizações Parciais ou totais levam ao encerramento do Crédito Garantido e o valor mobilizado será disponibilizado no próprio dia da mobilização descontado pelo valor em dívida e juros; 4) Mobilizações ou Incrementos não alteram a taxa de juros.
<b>6. Renovação</b>	
<b>6.1. Tipo</b>	Na subscrição a opção de não renovação está pré-selecionada. Entretanto, poderá ser seleccionada a opção de renovação, no momento de subscrição do depósito ou durante a sua vigência, caso haja indicação contrária do Cliente nesse sentido; O depósito renova automaticamente em todas as situações em que o Cliente tenha subscrito um Crédito Garantido, Cartão de Crédito ou esteja Caucionado.
<b>6.2. Condições</b>	O Depósito Renda Mensal BCI Empresas renova nas condições em vigor no momento da renovação

FINDP da **Depósito Renda Mensal BCI Empresas**, elaborada em cumprimento do Aviso n.º 1/GBM/2019 de 1 de Fevereiro de 2019 do Regulamento dos Deveres de Informação no âmbito da Recepção de Depósitos.

<b>MZN   USD   EUR   ZAR</b>	
<b>8. Constituição do Depósito</b>	
<b>8.1. Montante mínimo</b>	MZN 1.000.000
<b>8.2. Montante Máximo</b>	N/A
<b>9. Reforços</b>	
<b>9.1. Montante mínimo</b>	N/A
<b>9.2. Montante máximo</b>	N/A
<b>9.3. Periodicidade</b>	N/A
<b>9.4. Entrega</b>	N/A
<b>10. Remuneração</b>	
<b>10.1. TANB</b>	Variáveis por escalão de prazo e montante. Ver condições específicas do depósito no Contrato de Adesão.
<b>10.2. TANL</b>	Variáveis por escalão de prazo e montante. Ver condições específicas do depósito no Contrato de Adesão.
<b>10.3. TAEL</b>	Variáveis por escalão de prazo e montante. Ver condições específicas do depósito no Contrato de Adesão.
<b>10.4. Remuneração a taxa variável</b>	
<b>10.4.1. Indexante</b>	<b>Taxa de juro:</b> indexada de acorço com a moeda, prazo e escalão de saldo. MZN – Não aplicável; <b>Fontes de publicação e data:</b> <b>Grafico com a evolução dos últimos 6 meses:</b> Para operações me moeda estrangeira, foi considerado o indexante a 12 meses. MZN 
<b>10.4.2. Frequência de revisão</b>	Fixa durante o prazo de aplicação.
<b>10.4.3. Forma de arredondamento</b>	Operações em Moeda Nacional: N/A Operações em Moeda Estrangeira: Até 2 casas decimais.
<b>11. Regime de capitalização</b>	
<b>11.1. Tipo</b>	Sem capitalização por defeito. O Cliente pode optar pela capitalização.
<b>11.2. Periodicidade</b>	N/A
<b>12. Cálculo de Juros</b>	
<b>12.1. Descrição</b>	Diariamente, a base de 360 dias
<b>12.2. Cálculo de forma de arredondamento</b>	Por excesso, até 2 casas decimais
<b>12.3. Cálculo com base num saldo médio</b>	Juros = (Prazo*Montante aplicado*Taxa aplicável)/360 dias
<b>13. Pagamento de juros</b>	
<b>13.1. Data de pagamento</b>	Mensalmente na Conta à Ordem de referência, por defeito, calculados diariamente a base de 360 dias

<b>13.2. Forma de pagamento</b>	Crédito na conta à ordem de referência do Cliente, Capitalização se optar pela renovação com capitalização
<b>14. Regime Fiscal</b>	
Salvo situações de isenção devidamente documentadas, o Depósito e as remunerações dela decorrente, estão sujeitas às imposições fiscais legalmente previstas. Os juros de depósito a prazo são considerados rendimentos de capital e tributados por retenção na fonte à taxa de 10% (IRPS) para Clientes Particulares e 20% para Clientes Empresa (IRPC).	
<b>15. Outras condições</b>	
1) Segmento-alvo: Clientes Particulares com potencial de poupança em meticais, que valorizam o pagamento mensal de juros na Conta à Ordem ou com capitalização; 2) Taxa de Juros Negociável a partir de MZN 3.000.000 (A negociação de taxas é feita pela Sala de Mercados, para Clientes com bom envolvimento comercial com o Banco, e é avaliada casuisticamente); 3) Não são permitidos reforços quando a conta tem taxa negociada; 4) O Cliente poderá usufruir de uma Linha de Crédito em Meticais correspondente a 80% do valor da aplicação. 5) Remuneração atractiva em função do escalão de depósito e adaptável às condições de mercado; 6) Opção de reforçar o capital depositado durante o prazo de aplicação;	
<b>16. Garantia de capital</b>	
Garantia de capital total no vencimento do depósito, bem como na mobilização antecipada, observado as respectivas penalizações	
<b>17. Fundo de Garantia de Depósitos</b>	
Os depósitos constituídos no BCI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O FGD garante o reembolso até ao valor máximo de 20.000,00MT (vinte mil Meticais), por cada depositante. No Cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se tiver verificado a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. Para informações complementares consulte o endereço do FGD junto ao Banco de Moçambique.	
<b>18. Instituição depositária</b>	Banco Comercial e de Investimentos, SA
<b>C. VALIDADE DAS CONDIÇÕES DE FINDP</b>	
Os termos e condições desta FIN são válidos até acordo em contrário. Em caso de divergência entre os termos e condições indicados nesta FIN e os termos e condições vigentes na data da outorga do contrato de depósito, prevalecerão estes últimos.	